



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

sexta-feira, 13 de março de 2020

Ano VIII - Edição nº 01211 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0797E4646FD44617205221EF58873797

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
- RESOLUÇÃO Nº 03-2020 - CMAS
- RESOLUÇÕES Nº 01, 02, 03, 04 E 05 DE 2020 - CMS
- EDITAL Nº 020/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020.

Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Presencial

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

PA nº 39/20. Edital nº 20/20. Tipo: Menor Preço por Lote. **Objeto:** Fornecimento de materiais de construção em geral.
Data e Horário: 25/03/20, às 9h. **Local:** Sala de Licitações, Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, Uauá.
Download: Site oficial (<https://uaua.ba.gov.br>). **Informações:** E-mail: licitacao@uaua.ba.gov.br, tel.: (74) 3673-1707, ou no endereço acima, das 8h às 14h. Uauá, 13/03/20. Max Denys Alves da Silva – Pregoeiro.

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Resolução



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS UAUÁ – BA
(Instituído pela Lei Municipal nº 574, de 15 de dezembro de 2016)


RESOLUÇÃO Nº 003/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 574 de 15 de dezembro de 2016, e conforme deliberações registradas em Ata da Reunião ordinária, realizada em 11 de março de 2020, RESOLVE:

Artigo 1º- APROVAR, o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Co-financiamento Estadual do Sistema Único da Assistência Social no Exercício de 2019, referente ao Plano de Ação exercício de 2019, que pactuou a execução dos Benefícios Eventuais, Bloco de Proteção Social Básica (Serviço de Proteção Integral as Famílias – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV), Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade (Serviço de Proteção Especializada as famílias e Indivíduos – PAEFI e Piso de Transição de Média Complexidade – Pessoa com Deficiência Idosas e suas Famílias).

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Uauá – Bahia, 11 de março de 2020.


João Bosco Gonçalves da Silva
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Uauá

Resolução



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO 01/2020

O Conselho Municipal de Saúde, órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde – SUS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com composição, organização e competência fixada na Lei Federal nº 8142/90 no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal nº 339/2007;

Considerando a deliberação pelo seu Presidente na Atual Gestão, Benedito Aparecido dos Reis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarado, através de documentação comprobatória a rede de referência hospitalar, fora do domicílio, na Região de Juazeiro-Ba, para o parto de risco habitual e para gestantes de alto risco.

Parágrafo Único – documentação de “Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores - 2019, com STATUS de Pactuação Homologada”.

Uauá-Ba, 06 de março de 2020.

Presidente do CMS

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: pmuaua@yahoo.com.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO 02/2020

O Conselho Municipal de Saúde, órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde – SUS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com composição, organização e competência fixada na Lei Federal nº 8142/90 no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal nº 339/2007;

Considerando a deliberação pelo seu Presidente na Atual Gestão, Benedito Aparecido dos Reis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarado, que 100% das Unidades Básicas de Saúde do município realizaram em 2019 Testes Rápidos para HIV, SIFILIS e HEPATITE B e C, bem como aconselhamento para diagnóstico e tratamento, dos testes citados acima.

Parágrafo Único: Pacientes com resultados de Testes rápidos positivos para HIV e HEPATITE B e C, são encaminhados para o Centro de Referência – CIDHA, no município de Juazeiro-Ba.

Uauá-Ba, 06 de março de 2020.

Presidente do CMS

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: pmuaua@yahoo.com.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO 03/2020

O Conselho Municipal de Saúde, órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde – SUS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com composição, organização e competência fixada na Lei Federal nº 8142/90 no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal nº 339/2007;

Considerando a deliberação pelo seu Presidente na Atual Gestão, Benedito Aparecido dos Reis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Comprova a Disponibilização de Preservativos Masculinos e Femininos, bem como aconselhamento e instrução de uso em 2019.

Artigo 2º – Todas as Unidades Básicas de Saúde do Município, disponibilizam os referidos Preservativos, sem qualquer tipo de burocracia e independente de prescrição profissional.

Parágrafo Único – Todas as Unidades de Saúde da Família, encontram-se cadastradas.

Uauá-Ba, 06 de março de 2020.

Presidente do CMS

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: pmuaua@yahoo.com.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO 04/2020

O Conselho Municipal de Saúde, órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde – SUS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com composição, organização e competência fixada na Lei Federal nº 8142/90 no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal nº 339/2007;

Considerando a deliberação pelo seu Presidente na Atual Gestão, Benedito Aparecido dos Reis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarado, através de certificado comprovando que 20% dos Profissionais de Saúde da Atenção Básica, realizaram o curso do TELELAB, voltado para os Testes Rápidos de HIV e SÍFILIS.

Artigo 2º - Os Profissionais que comprovaram o curso pelo TELELAB estão aptos a realizarem os Testes Rápidos, são eles:

- I- Ednadjá Paula Dias da Silva;
- II- Layra Gomes Monteiro de Oliveira;
- III- Geisyane Neves de Andrade;
- IV- Thatiane Ribeiro de Carvalho;

Parágrafo Único – Todas as Unidades Básicas de Saúde do Município de Uauá-Ba, estão cadastradas e realizam Teste Rápido.

Uauá-Ba, 06 de março de 2020.

Presidente do CMS

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: pmuaua@yahoo.com.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO 05/2020

O Conselho Municipal de Saúde, órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde – SUS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com composição, organização e competência fixada na Lei Federal nº 8142/90 no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal nº 339/2007;

Considerando a deliberação pelo seu Presidente na Atual Gestão, Benedito Aparecido dos Reis.

RESOLVE:

Artigo 1º - O município de Uauá-Ba, não disponibiliza de PEP (profilaxia pós-exposição), em suas Unidades Básicas de Saúde para seus usuários, porém, aos que necessitam realizar PEP, são orientados e encaminhados para o Centro de Referência – CIDHA (centro de informação em DST/Aids), no município de Juazeiro-Ba.

Uauá-Ba, 06 de março de 2020.

Presidente do CMS

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: pmuaua@yahoo.com.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 020/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 10.520/02, SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006			
II. ÓRGÃO INTERESSADO/ SETOR DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS			
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020		
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO	VI. FORMA DE EXECUÇÃO FORNECIMENTO PARCELADO		
VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE			
VIII. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DIVERSOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA MINUTA CONTRATUAL.			
IX – LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: 25 DE MARÇO DE 2020 HORÁRIO: 09H (NOVE HORAS) LOCAL: NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO SITUADA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ - PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, S/N, CENTRO, UAUÁ – BAHIA.			
X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
07.07	2.005	3.3.9.0.30.99	00
09.09	2.046	3.3.9.0.30.99	00
10.10	2.051	3.3.9.0.30.99	00
11.15	2.022 / 2.028 / 2.029 / 2.030	3.3.9.0.30.99	01 / 04 / 19
12.16	2.012 / 2.013 / 2.014 / 2.019	3.3.9.0.30.99	02 / 14
13.17	2.037 / 2.075 / 2.085 / 2.123	3.3.9.0.30.99	28 / 29
XI. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 31/12/2020		XII – CAPITAL MÍNIMO OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO 10% (dez por cento) do valor da proposta final	
XIII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL AS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÃO PRESTADOS PELO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, DIARIAMENTE, DAS 09:00 ÀS 12:00 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITA À PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, S/Nº, CENTRO, UAUÁ-BA, TELS.: (74) 3673-1707, E-MAIL: licitacao@uaua.ba.gov.br			
Pregoeiro responsável MAX DENYS ALVES DA SILVA <i>Decreto Municipal n.º 1.030, de 02/01/2020, publicado no Diário Oficial do Município</i>			

Pregão Presencial nº 016/2020 – FL. 1/41

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

XIV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer pessoas jurídicas que atendam aos requisitos mínimos de qualificação previstos neste edital, e, ainda:

- a) Exerçam ou possam exercer atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) As pessoas jurídicas devem estar enquadradas na condição de microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou cooperativa, em face do valor estimado de cada um dos referidos lotes (**com exceção dos Lotes 01 e 11**) não ultrapassar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), consoante o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, salvo na hipótese do inciso III do art. 49 da LC 123/2006;
- c) Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos no edital; e
- d) Comproven possuir os documentos de habilitação e demais exigidos neste edital, apresentando-os nos termos e formas aqui previstas.

14.2. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as condenadas por improbidade ou declaradas inidôneas, na forma da lei.

14.3. Não serão admitidas empresas que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, em dissolução, em liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

14.4. Em consonância com as disposições legais retrocitadas, fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

14.5. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

XV – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições da legislação federal pertinente à matéria, quais sejam, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e Lei Complementar nº 123/2006.

15.2. A Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, será aplicada se pelas empresas interessadas não forem apresentados documentos em cópias autenticadas ou assinados com firma reconhecida, assumindo a(s) licitante(s) todos os riscos inerentes a tal opção, quando da conferência pela Comissão Permanente de Licitação.

XVI – DO CREDENCIAMENTO

16.1. O(a) proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, pessoalmente (se pessoa física) ou por intermédio de um representante devidamente munido de documento que o autorize a participar deste procedimento licitatório e a responder pela licitante, devendo, ainda, no ato, entregar **obrigatoriamente** os envelopes “A” (Proposta de Preços) e “B” (Habilitação), sob pena de não participação no certame, e identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, sob pena de não ser credenciado.

16.2. Reputa-se credenciada junto ao Pregoeiro a pessoa física integrante ou não do quadro societário da licitante (se pessoa jurídica), regularmente designada para acompanhar o processo licitatório, com poderes para praticar os atos necessários e inerentes ao procedimento, inclusive formular ofertas e lances de preços, devendo ser exibido, juntamente com a credencial o documento probatório da legitimidade de quem outorgou os poderes.

16.3. O credenciamento de pessoa que não seja o representante legal da licitante pessoa jurídica ou que não seja a própria licitante pessoa física, far-se-á mediante a apresentação, **fora dos envelopes** da proposta de preços e dos documentos de habilitação, ambos lacrados e identificados, dos seguintes documentos:

- a) credencial ou procuração (em via original ou cópia autenticada), por instrumento público ou particular, esta obrigatoriamente com firma reconhecida (salvo se outorgada em favor de advogado) ou acompanhada do documento de identificação do signatário (original ou cópia autenticada), para fins de comparação da assinatura, atribuindo ao outorgado

Pregão Presencial nº 016/2020 – FL. 2/41

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente; e

b) se pessoa jurídica, cópia do respectivo Contrato Social com todas as alterações ou a consolidação (se for o caso), preferencialmente acompanhado de Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida neste exercício financeiro, se porventura o último ato constitutivo não for recente, nos quais estejam expressos os poderes do sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, notadamente outorgar poderes ao credenciado.

16.4. Os licitantes deverão obrigatoriamente entregar ao pregoeiro, sob pena de não credenciamento, todos os documentos indicados na subcláusula 16.5, junto com os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação (conforme subcláusula 16.1) ambos lacrados e identificados, não sendo mais aceitas novas propostas.

16.5. Os documentos a que se refere a subcláusula anterior, que deverão ser obrigatoriamente entregues fora dos envelopes “A” e “B”, são os seguintes: **a)** Credencial/Procuração; **b)** Cópia do instrumento constitutivo da empresa (para pessoa jurídica) registrado na Junta Comercial, ou se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; e **c)** Declaração, assinada pelo representante legal ou preposto credenciado, preferencialmente com firma reconhecida para se evitar dúvidas quanto à autenticidade da assinatura, de Conhecimento do Edital e dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e atendimento às exigências de habilitação (**Anexo V**).

16.6. Como se trata de licitação exclusiva para as pessoas jurídicas abarcadas pela Lei Complementar nº 123/2006 (**exceto os Lotes 01 e 11**), deverá apresentar, também, a Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa, para o qual se sugere o modelo do Anexo VI, tudo na forma do art. 13, § 2º, do Decreto nº 8.538/2015.

16.7. A ausência da declaração prevista na alínea “c” da subcláusula 16.5 importará na não participação da licitante, não sendo a sua proposta de preços sequer registrada, devendo ser devolvidos os dois envelopes, salvo se sanada no ato.

16.8. Exceto para os **Lotes 01 e 11**, a ausência da declaração prevista na subcláusula 16.6 deste edital importará na não participação da licitante, salvo se sanada no ato, ou na hipótese do inciso III do art. 49 da LC 123/2006, se a licitante não for enquadrada como ME, EPP, MEI ou Cooperativa, na forma da subcláusula 16.8.1.

16.8.1. A possibilidade de participação na disputa dos Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12 e 13 por empresa não enquadrada como ME, EPP, MEI ou Cooperativa será analisada após a abertura dos envelopes das propostas de preços das demais licitantes enquadradas como tais, ficando a critério do Pregoeiro permitir a participação ou não daquela, ponderando como principal critério objetivo para decidir pela sua participação a inexistência de pelo menos 02 (duas) licitantes enquadradas como ME, EPP, MEI ou Cooperativa na disputa dos lotes mencionados.

16.9. Ainda na fase de credenciamento o Pregoeiro realizará consultas *online* nos *sites* do CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), do Portal da Transparência da CGU (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis e www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep), e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (www.tcm.ba.gov.br/impedidos-de-contratar/), a fim de certificar a situação de cada licitante e também de todos os seus sócios, quanto à Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, à Não Inscrição nos Cadastros Nacionais de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e de Empresas Punidas (CNEP), e aos Impedimentos de Contratar com o Poder Público, respectivamente, podendo os licitantes trazer as mesmas já impressas e também fora dos envelopes, se assim desejarem. Se alguma das consultas acusar alguma restrição, a empresa não será sequer credenciada, salvo se comprovar a revogação ou suspensão dos efeitos da condenação.

16.10. Caso não seja possível acessar as páginas da *internet* mencionadas na cláusula anterior, e a licitante não trazer os documentos impressos, a análise da idoneidade será realizada obrigatoriamente na fase de habilitação, sob as regras da subcláusula 19.8 deste Edital.

16.11. Cada licitante poderá credenciar apenas 01 (um) representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

16.12. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

XVII – DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “A”

Pregão Presencial nº 016/2020 – FL. 3/41

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

17.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como “Proposta de Preços”, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos constantes das Cláusulas III e VIII deste Edital, além da Razão Social da empresa (modelo abaixo).

NOME DA LICITANTE PROPONENTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BA
ENDEREÇO: PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, S/N, CENTRO, UAUÁ-BA
ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

17.2. A proposta de preços deverá estar em via original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, apresentadas em papel timbrado da própria empresa, contendo os itens abaixo relacionados:

- Carimbo ou impresso identificador do CNPJ da firma proponente;
- Nome completo, RG, CPF e cargo na empresa, do representante que assinar a proposta;
- Endereço completo, telefone, fax e correio eletrônico da empresa (*e-mail* e *site*, se houver) e pessoa para contato;
- Descrição do(s) objeto(s) com suas características básicas, incluindo obrigatoriamente a(s) marca(s) do(s) fabricante(s);
- Valor total da proposta de cada lote, este último em algarismos (fração dos centavos com no máximo duas casas decimais) e por extenso; e
- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão. Caso a validade seja inferior ao prazo mínimo aqui fixado, caberá ao Pregoeiro confirmá-la junto à licitante e, se for o caso, sanar tal irregularidade, fazendo constar em ata.

17.3. Nos preços ofertados, deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com tributos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outros custos que venham a incidir na execução do objeto desta licitação.

17.4. Presume-se que quem assinar a proposta assinará o futuro contrato, salvo se indicar expressamente outra pessoa para tal múnus, devendo constar na proposta os seus dados, observando a alínea “b” da subcláusula 17.2 deste Edital, e, em sendo procurador, deverá possuir poderes específicos para tanto.

17.5. Não serão aceitos cancelamentos, desistências, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas nas propostas. Os erros ou equívocos e omissões serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo qualquer recurso por sua desclassificação.

17.6. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

17.7. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

17.8. A proposta de preços deverá atender a todas as exigências constantes do Termo de Referência (Anexo I).

17.9. Se o envelope “A” estiver vazio ou com documentos/informações insuficientes de maneira tal que revelem claramente a intenção do(a) licitante de não participar efetivamente do certame, além da(s) proposta(s) ser(em) desclassificada(s) o Pregoeiro também poderá encaminhar cópia dos autos para a Delegacia de Polícia, a fim de investigar possível tentativa de crime contra o processo licitatório, especialmente o previsto no art. 90 da Lei de Licitações, fazendo constar tudo em ata.

XVIII – DO PROCEDIMENTO DAS PROPOSTAS:

18.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital.

18.2. Será dada oportunidade de oferecimento de lances verbais (em valor unitário ou total para cada item, a critério do Pregoeiro) aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), com fulcro no art. 11, inciso VIII do Decreto Federal nº 3.555/2000.

Pregão Presencial nº 016/2020 – FL. 4/41

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

18.3. Em não havendo pelo menos três ofertas, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos. Havendo empate entre empresas no valor da terceira melhor proposta, que ultrapasse o percentual mencionado na subcláusula anterior, tais licitantes poderão participar da etapa de lances.

18.4. A condução de rodadas de lances verbais será sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço unitário, em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados.

18.5. O pregoeiro poderá determinar o valor mínimo para redução dos lances e o tempo máximo para sua apresentação.

18.6. Na fase de lances verbais não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes com intervalos e valores a serem estabelecidos pelo Pregoeiro.

18.7. Se durante a etapa os lances os preços chegarem a uma redução de 50% do valor estimado o Pregoeiro deverá questionar às licitantes se realmente terão condições de cumprir o futuro contrato com tais valores e, em sendo a(s) resposta(s) positiva(s), a(s) consignará(ão) em ata, prosseguindo com a sessão, podendo, a seu critério, não aceitar o preço final, acaso a redução seja excessiva a ponto de ser considerada inexequível.

18.8. O lance apresentado, compreendendo redução no valor total do lote, acarretará a redução de todos os itens de maneira proporcional, para fins do atendimento à subcláusula 22.4 deste Edital.

18.9. Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

18.10. Encerrada a sessão de lances, será verificada se houve a ocorrência de empate ficto, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as ME, EPP, MEI ou Cooperativa, consoante art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06.

18.11. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas pessoas jurídicas acima mencionadas sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

18.12. Ocorrendo o empate, na forma da subcláusula anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME, EPP, MEI ou Cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos e sob pena de preclusão, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora da fase de lances;

b) Se a ME, EPP, MEI ou Cooperativa convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais ME, EPP, MEI ou Cooperativa enquadradas na hipótese da subcláusula 18.10 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" desta subcláusula;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, EPP, MEI ou Cooperativa que se encontrem no intervalo estabelecido na subcláusula 18.11 (§ 2º do art. 44 da LC 123/06), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) Se nenhuma delas satisfizer as exigências deste edital, será declarado vencedor da fase de propostas o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor;

e) O disposto nesta subcláusula somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP, MEI ou Cooperativa.

18.12. Ao final dos procedimentos da subcláusula anterior, no caso de persistir o empate entre duas ou mais licitantes, independente dos seus enquadramentos, será realizado sorteio para definir a vencedora.

18.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

18.14. Não se admitirá proposta que apresente preço total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, conforme § 3º do artigo 44 da Lei 8.666/93.

18.15. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas à análise das propostas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ele estabelecido, contado do recebimento da convocação.

18.16. Finalizada a etapa de lances, o pregoeiro não poderá aceitar preço final (unitário ou total) que exceda o valor originalmente estimado pela Administração no Termo de Referência, de acordo com o critério de julgamento estabelecido neste edital.

Pregão Presencial nº 016/2020 – FL. 5/41

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

18.17. Se proposta vencedora não for pelo menos 30% (trinta por cento) menor do que o valor originalmente estimado pela Administração, o Pregoeiro poderá, a seu critério, não aceitar, na forma dos incisos I e IV do art. 3º, e XI e XVI do art. 4º, da Lei 10.520/2002, cabendo-lhe negociar com a licitante até alcançar um valor que entenda razoável.

18.18. O pregoeiro poderá suspender o pregão, designando tantas sessões quantas forem necessárias para a conclusão da etapa de lances, informando a(s) nova(s) data(s) e horário(s) para continuidade do certame a todos os participantes, presencialmente ou através de *e-mails* e publicação(ões) no Diário Oficial Eletrônico do Município, devendo cada sessão ser designada com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, salvo se houver concordância de todas as licitantes que concorrerem para os itens ou lotes definidos para cada sessão.

XIX – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

19.1. Os documentos necessários à habilitação também deverão ser entregues em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificado como “Habilitação”, endereçado ao Pregoeiro, com indicação dos elementos constantes das Cláusulas III e VIII deste Edital, além da Razão Social da empresa (modelo abaixo).

NOME DA LICITANTE PROPONENTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BA
ENDEREÇO: PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, S/N, CENTRO, UAUÁ-BA
ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

19.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em cópia autenticada por servidor da Administração Municipal, através de carimbo de “confere com o original”, perfeitamente legível, sendo que neste último caso a autenticação poderá ser feita na própria sala de licitações, em horário de atendimento ao público (08h às 12h), até 01 (um) dia útil antes da sessão do Pregão.

19.3. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- Cédula de Identidade do(s) representante(s) legal(is) (sócio(s) administrador(es)) da empresa;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício; e
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

19.3.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

19.4. Documentos Relativos às Regularidades Fiscal e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Alvará de Funcionamento do exercício em curso (2020), emitido pelo município da sede do licitante, que poderá substituir o documento da alínea “b”, se nele constar todas as informações necessárias que comprovem que o(s) ramo(s) de atividade da licitante é(são) compatível(is) com o objeto contratual, perante a Fazenda Municipal do seu domicílio;
- Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, através das respectivas certidões negativas;
- Prova de regularidade para com a União Federal através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF; e
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011).

19.4.1. A prova de regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débito, ou positivas com efeito de negativa.

Pregão Presencial nº 016/2020 – FL. 6/41

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0797E4646FD44617205221EF58873797

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

19.4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que alguma(s) apresente(m) restrição(ões), na forma do art. 43 da LC 123/06.

19.5. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante e que esteja dentro da validade;

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

b.1) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados pelo representante legal da empresa licitante e por Contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- 1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
 - Publicados em Diário Oficial; ou
 - Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- 2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
 - Por fotocópia das páginas do livro Diário onde o balanço e as demonstrações contábeis foram levantadas, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, ou
 - Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados;
- 3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES NACIONAL":
 - Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- 4) Microempreendedor Individual:
 - Declaração Anual do Simples Nacional – DASN-SIMEI, e por outros meios idôneos que possam provar a sua boa saúde financeira, se necessário;
- 5) Sociedade criada no exercício em curso:
 - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.3) Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital-Sped Fiscal só serão aceitos se estiverem acompanhados de documentos de homologação, comprovando que os mesmos foram apreciados e aprovados pela Junta Comercial.

c) Comprovação de capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) da soma dos valores dos itens que vencer, descritos no Anexo I (Termo de Referência).

19.6. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação de pelo menos um atestado, em papel timbrado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (**neste último caso obrigatoriamente com carimbo da empresa e firma reconhecida ou, se não reconhecida, acompanhado do documento de identificação do signatário – original ou cópia autenticada – para fins de comparação da assinatura**), comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) objeto(s) da licitação.

19.7. Declarações/Documentos Complementares:

a) Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme o modelo do **Anexo VII**;

b) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos à participação no certame conforme o modelo do **Anexo VIII**;

c) Certidões Negativas de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, emitidas no Portal do Conselho Nacional de Justiça – CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), em nome da licitante e de todos os seus sócios;

d) Extratos de consultas comprovando a não inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, emitidos no Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis), em nome da licitante e de todos os seus sócios;

e) Extratos de consultas comprovando a não inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, emitidos no Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep), em nome da licitante e de todos os seus sócios; e

Pregão Presencial nº 016/2020 – FL. 7/41

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

f) Extratos de consultas emitidos no *site* do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (www.tcm.ba.gov.br/impedidos-de-contratar), em nome da licitante e de todos os seus sócios.

19.8. Os documentos indicados nas letras “c” a “f” da subcláusula anterior só serão exigidos se porventura não forem apresentados na fase de credenciamento (fora dos envelopes) ou se não for possível fazer a consulta *online* nos aludidos sítios, consoante as subcláusulas 16.9 e 16.10. Se alguma das consultas acusar restrição a empresa será inabilitada, salvo se comprovar a revogação ou suspensão dos efeitos da condenação.

19.9. A veracidade das certidões, documentos, atestados e declarações apresentados poderá ser apurada mediante diligência, de acordo com o § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

XX – DO JULGAMENTO DO CERTAME

20.1. O pregoeiro analisará as propostas de preços dos licitantes participantes em consonância com o descrito no Termo de Referência (**Anexo I do Edital**), e analisará detidamente os documentos da habilitação do vencedor da fase de proposta de preços.

20.2. Será(ao) considerada(s) vencedora(s) do certame a(s) licitante que apresentar(em) o **MENOR PREÇO POR LOTE**, e for(em) considerada(s) como habilitada(s), atendendo todas as exigências deste ato convocatório.

20.3. No caso de discordância entre os valores numéricos e os por extenso, prevalecerão estes últimos, para efeito da classificação.

20.4. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital, e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

20.5. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas ou todas as licitantes forem inabilitadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis para o recebimento de novas propostas, ficando, a seu critério, a designação de nova sessão, se for o caso de haver disputa de lances.

XXI – DOS RECURSOS

21.1. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

21.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor, na forma da cláusula seguinte.

21.3. Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

21.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21.5. O recurso poderá ser interposto por *e-mail*, devendo obrigatoriamente ser anexado o arquivo digitalizado da petição, devidamente assinada, para que possa ser impressa e juntada aos autos do processo administrativo licitatório. O recurso não será considerado, em hipótese alguma, se vier digitado no corpo do próprio *e-mail*.

XXII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

22.2. Ocorrendo a manifestação da interposição de recurso, decididos os recursos eventualmente interpostos e, ao final, constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

22.3. Se alguma licitante manifestar a intenção de recorrer e não o interpuser no prazo legal, a adjudicação será feita diretamente pelo Pregoeiro ou, em havendo a interposição de recurso(s) por parte de outra(s) licitante(s), pelo Prefeito Municipal, quando da prolação da decisão acerca do(s) mesmo(s).

22.4. O licitante vencedor do certame terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), contados do ato de adjudicação, seja do Pregoeiro ou do Prefeito, para reapresentar a **proposta de preços final impressa e em arquivo digital gerado em editor de**

Pregão Presencial nº 016/2020 – FL. 8/41

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

texto ou planilha (Word, Excel ou similares), com o valor ofertado no seu último lance, sob pena de decadência do direito à contratação.

22.5. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão no direito à contratação.

XXIII – DA CONTRATAÇÃO

23.1. O(s) adjudicatário(s) será(ão) convocado(s) por *e-mail* para assinar o(s) termo(s) do(s) contrato(s) e a(s) respectiva(s) Ordem(ns) de Serviço, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

23.1.1. Às pessoas jurídicas beneficiárias do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06 e posteriores alterações, que se sagrem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o(s) proponente(s) for(em) declarado(s) o(s) vencedor(es) do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

23.1.2. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente a definida no art. 86, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às ME, EPP, MEI e Cooperativas em situação de empate o exercício do direito de preferência.

23.1.3. Na hipótese da não contratação das pessoas jurídicas mencionadas acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da(s) proposta(s) originalmente vencedora(s) do certame.

23.2. Como condição para celebração do(s) contrato(s), o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ao) manter todas as condições de habilitação.

23.3. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

23.4. O valor global do contrato não será reajustado, em qualquer hipótese, dentro do seu prazo de vigência.

XXIV – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1. O pagamento devido à(s) empresa(s) vencedora(s) do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestado pelo Contratante a execução do objeto licitado.

24.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

24.3. O pagamento fica condicionado ao atendimento de todas as condições de habilitação, no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista do item 19.4 deste Edital.

XXV – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA, REVISÃO E REAJUSTAMENTO

25.1. Os preços unitários deverão ser completos abrangendo tributos e despesas indiretas, lucro, encargos e tudo o mais que possa contribuir para a composição do custo final da execução do fornecimento, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas.

25.2. Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis dentro do período de vigência do contrato.

XXVI – DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

26.1. Competirá ao Município de Uauá, por meio das Secretarias interessadas, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 67 da Lei Federal 8.666/93, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a empresa que vier a ser contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

26.2. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da(s) licitante(s) vencedor(as).

26.3. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no inciso II do art. 73 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante,

Pregão Presencial nº 016/2020 – FL. 9/41

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

26.4. O objeto desta licitação deverá ser executado continuamente, quando convocado para tanto.

26.5. As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

26.6. A execução do fornecimento deverá obedecer às demais condições constantes dos Termos de Referência do Edital (Anexo I).

XXVII – DAS SANÇÕES

27.1. A recusa em assinar o contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de quaisquer das suas cláusulas, sem justificativas aceitas pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a(s) licitante(s) ou o(s) contratado(s) às seguintes sanções previstas nas Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- Advertência;
- Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assiná-lo dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;
- Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte dos serviços/fornecimentos não executados; e
- Multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte dos serviços/fornecimentos não realizados, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

27.2. A Administração se reserva no direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

27.3. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XXVIII – DA RESCISÃO

28.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nas Leis nº. 8666/93 e 10.520/02.

28.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

28.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

XXIX – DA REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO

29.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

XXX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, podendo também fazê-lo através do *e-mail* indicado no preâmbulo deste Edital, devendo ser respeitado o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Uauá (das 8h às 14h) para fins de contagem do prazo mínimo de antecedência.

30.2. A tolerância para o início da sessão será de, no máximo, 15 (quinze) minutos, a critério do Pregoeiro.

30.3. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com assessoramento da Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica, com base na legislação vigente.

Pregão Presencial nº 016/2020 – FL. 10/41

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

30.4. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

30.5. Se a empresa for matriz ou filial, todos os documentos e dados deverão corresponder ao respectivo estabelecimento, exceto aqueles que só são expedidos em nome da matriz.

30.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

30.7. A divulgação dos demais atos atinentes ao certame ocorrerá no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Uauá, hospedado no seguinte site: <http://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmuaua/diario?codCategoria=3>.

XXXI – DO FORO

31.1. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro da Comarca de Uauá, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XXXII – ANEXOS DO EDITAL

Anexo I – Termo de Referência do Edital;
Anexo II – Proposta de Preços;
Anexo III – Minuta do Contrato;
Anexo IV – Modelo de Credencial;
Anexo V – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições de Habilitação;
Anexo VI – Declaração de ME, EPP, MEI ou Cooperativa;
Anexo VII – Declaração da Inexistência de Menor no quadro da Empresa; e
Anexo VIII – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos Supervenientes.

Uauá/BA, 13 de março de 2020.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Pregão Presencial nº 016/2020 – FL. 11/41

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Necessidade de adquirir materiais de construção em geral para suprir as demandas das Secretarias Municipais em pequenas obras e serviços de reparo imediato, sob regime de execução direta.

3. QUANTITATIVOS ESTIMADOS:

LOTE 1 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - DIVERSAS SECRETARIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ADESIVO SILICONE 280 G	UND	20	14,53	290,60
2	ADESIVO SILICONE 50 G	UND	10	5,33	53,30
3	ARAME GALVANIZADO Nº 16	KG	30	13,17	395,10
4	ARAME GALVANIZADO Nº 18	KG	20	14,17	283,40
5	ARAME RECOZIDO	KG	50	14,33	716,50
6	ARGAMASSA AC 1 15 KG	UND	80	9,33	746,40
7	ARGAMASSA AC 2 15 KG	UND	80	19,17	1533,60
8	BALDE DE CONCRETO PLÁSTICO PRETO 12 L	UND	40	10,00	400,00
9	BARROTE MASSARANDUBA 6X6	M	100	10,83	1083,00
10	BASCULANTE 50X50	UND	20	47,33	946,60
11	BISNAGA 50 ML	UND	50	3,07	153,50
12	BLOCO CERÂMICO COM 08 FUROS	UND	30.000	0,43	12900,00
13	BOTA DE BORRACHA CANO ALTO	UND	40	35,67	1426,80
14	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO	UND	240	35,67	8560,80
15	BRITA Nº 0	M³	100	101,67	10167,00
16	BRITA Nº 1	M³	100	101,67	10167,00
17	BROCHA GRANDE	UND	70	4,83	338,10
18	CABO DE ENXADA DE MADEIRA	UND	60	12,33	739,80
19	CABO DE PÁ DE MADEIRA	UND	60	12,33	739,80
20	CAIBROS MASSARANDUBA	M	400	4,40	1760,00
21	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 1.000 L	UND	2	309,67	619,34
22	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 2.000 L	UND	2	754,67	1509,34
23	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 250 L	UND	5	155,33	776,65
24	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 500 L	UND	4	186,33	745,32
25	CAIXA DE ÁGUA DE POLIETILENO 3.000 L	UND	3	1116,67	3350,01
26	CAIXA DE ÁGUA DE POLIETILENO 5.000 L	UND	2	2087,67	4175,34
27	CAIXA DE DESCARGA SIMPLES	UND	25	30,00	750,00
28	CAIXA DE JANELA 1,10 X 0,80 CM	UND	6	53,67	322,02
29	CAIXA DE JANELA 1,10 X 1,00 CM	UND	10	53,67	536,70
30	CAIXA DE PORTA 2,10 X 0,80 CM	UND	10	65,00	650,00

Pregão Presencial nº 016/2020 – FL. 12/41

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0797E4646FD44617205221EF58873797

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

31	CAL HIDRATADA 20 KG	UND	100	10,00	1000,00
32	CIMENTO 50 KG	UND	1.500	28,17	42255,00
33	COMPENSADO 10 MM	UND	20	107,47	2149,40
34	COMPENSADO 15 MM	UND	20	136,67	2733,40
35	COMPENSADO 4 MM	UND	50	78,00	3900,00
36	DOBRADIÇA 3.1/2X2 COM 3 PEÇAS	UND	35	8,50	297,50
37	DOBRADIÇA OXIDADA 2 ½ COM 2 PEÇAS	UND	25	12,67	316,75
38	ENXADA 2,5 L	UND	50	26,17	1308,50
39	ENXADETA 2,5 L	UND	50	26,17	1308,50
40	ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L DIVERSAS CORES	UND	50	72,00	3600,00
41	ESMALTE SINTÉTICO 900 ML DIVERSAS CORES	UND	70	16,33	1143,10
42	ESTOPA	PCT	50	2,67	133,50
43	ESTRIVO 17X17	UND	300	0,80	240,00
44	ESTRIVO 7X17	UND	300	0,63	189,00
45	FECHADURA EXTERNA	UND	35	41,33	1446,55
46	FECHADURAS INTERNAS	UND	30	38,67	1160,10
47	FERROLHO FIO REDONDO 4 GALV.	UND	20	5,67	113,40
48	FORRO PVC	M²	200	16,67	3334,00
49	IMPERMEABILIZANTE 18 L	UND	20	91,67	1833,40
50	JANELA DE ALUMÍNIO COM GRADE 1,00 X 1,00	UND	6	195,00	1170,00
51	JANELA DE MADEIRA DUAS BANDA 1,00 X 0,80 CM	UND	5	145,00	725,00
52	JANELA DE MADEIRA INTEIRA 1,00 X 0,80 CM	UND	5	145,00	725,00
53	LINHA MASSARANDUBA 6 X 12	M	50	21,67	1083,50
54	LINHA MASSARANDUBA 6 X 14	M	50	23,67	1183,50
55	LIXA DE MADEIRA	UND	60	1,13	67,80
56	LIXA DE PAREDE	UND	100	1,13	113,00
57	LUVA COURO PAR	UND	120	11,83	1419,60
58	MADEIRIT 10 MM	UND	50	44,00	2200,00
59	MADEIRIT 15 MM	UND	25	53,00	1325,00
60	MARRETA 2 KG	UND	5	36,33	181,65
61	MARTELO UNHA 27 CM	UND	10	28,67	286,70
62	PÁ DE BICO S/ CABO Nº 3	UND	60	18,67	1120,20
63	PÁ QUADRADA Nº 3	UND	5	18,67	93,35
64	PENEIRA AREIA DE MADEIRA Nº 55	UND	15	18,33	274,95
65	PICARETA COM CABO DE MADEIRA	UND	50	58,67	2933,50
66	PINCEL 2"	UND	30	4,00	120,00
67	PINCEL 3"	UND	30	6,00	180,00
68	PISO CERÂMICA P15	M²	200	19,00	3800,00
69	PORTA CADEADOS GALVANIZADO 3.1/2	UND	10	6,67	66,70
70	PORTA DE MADEIRA APARTAMENTO 2,10 X 0,80 CM	UND	20	85,00	1700,00
71	PREGO 10X10 SEM CABEÇA	KG	20	15,33	306,60
72	PREGO 15X15	KG	25	11,00	275,00
73	PREGO 18X27	KG	20	11,00	220,00
74	PREGO 19X36	KG	20	11,00	220,00
75	REJUNTE 1KG	UND	100	3,17	317,00
76	RIPA MASSARANDUBA	M	200	2,43	486,00

Pregão Presencial nº 016/2020 – FL. 13/41

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0797E4646FD44617205221EF58873797

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

77	RODA FORRO PVC	M	400	3,47	1388,00
78	ROLO DE ESPUMA 23 CM COM SUPORTE	UND	100	14,67	1467,00
79	SERROTE PROFISSIONAL 22"	UND	5	58,00	290,00
80	TÁBUA AGRESTE 2,5 X 0,30 CM	M	20	14,33	286,60
81	TÁBUA DE PINO 2,5CM X 0,30 CM	M	20	12,33	246,60
82	TAMPA DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADO	UND	12	74,00	888,00
83	TAMPA DE VASO SANITÁRIO SIMPLES	UND	36	25,00	900,00
84	TELHA COLONIAL CERÂMICA	UND	3.000	0,60	1800,00
85	TELHA ETERNIT 2,44X0,50 CM	UND	20	19,67	393,40
86	THINNER 1 L	UND	20	13,50	270,00
87	TINTA LÁTEX ACRÍLICA 18 L CORES DIVERSAS	UND	80	162,33	12986,40
88	TINTA LAVÁVEL DE PACOTE	PCT	40	5,83	233,20
89	TINTA PISO 18 L CORES DIVERSAS	UND	30	209,33	6279,90
90	VASO SANITÁRIO ACOPLADO BRANCO	UND	10	294,00	2940,00
91	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL	UND	10	151,67	1516,70
92	VERGALHÃO CA 50 8 MM – 12 M	BR	230	28,00	6440,00
TOTAL DO LOTE					196.217,97

LOTE 2 – MATERIAIS HIDRÁULICOS – DIVERSAS SECRETARIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ADAPTADOR 1 1/2 X50 L/R	UND	20	5,85	117,00
2	ADAPTADOR 3/4 X25 L/R	UND	20	3,43	68,60
3	ADESIVO PVC 17GR	UND	20	2,15	43,00
4	ADESIVO PVC 75GR	UND	20	3,27	65,40
5	ADESIVO PVC 175GR (PINCEL)	UND	40	10,17	406,80
6	BOIA ½	UND	20	8,33	166,60
7	BOIA ELÉTRICA	UND	1	44,33	44,33
8	BUCHA DE REDUÇÃO 25X20 MM SOLDÁVEL	UND	50	0,97	48,50
9	BUCHA DE REDUÇÃO 50X40 MM SOLDÁVEL	UND	50	2,83	141,50
10	COLA P/ JUNTA 73 G	UND	20	8,50	170,00
11	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM	UND	20	4,50	90,00
12	ENGATE FLEXÍVEL 50 CM	UND	20	5,17	103,40
13	FITA VEDA ROSCA 20 M	UND	50	3,50	175,00
14	FRANGE ½	UND	30	6,70	201,00
15	FRANGE ¾	UND	30	7,73	231,90
16	FRANGE 1"	UND	30	13,00	390,00
17	FRANGE 1. ½	UND	30	16,07	482,10
20	JOELHOS 40MM ESGOTO 90°	UND	100	1,33	133,00
21	JOELHO 50MM ESGOTO 90°	UND	100	2,50	250,00
22	JOELHO 100MM ESGOTO 90°	UND	80	4,17	333,60
23	JOELHOS 150MM ESGOTO 90°	UND	50	29,83	1491,50
24	JOELHO 20MM SOLDÁVEL	UND	100	0,63	63,00
25	JOELHO 25MM SOLDÁVEL	UND	100	0,90	90,00
26	JOELHO 32MM SOLDÁVEL	UND	100	2,50	250,00
27	JOELHOS 50MM SOLDÁVEL	UND	100	3,67	367,00
28	JOELHOS 25X20 SOLDÁVEL L/R	UND	100	2,67	267,00

Pregão Presencial nº 016/2020 – FL. 14/41

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0797E4646FD44617205221EF58873797

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

29	LUVA ½ SOLDÁVEL L/R	UND	100	1,43	143,00
30	LUVA ¾ SOLDÁVEL L/R	UND	100	1,73	173,00
31	LUVA 32 SOLDÁVEL L/R	UND	100	2,50	250,00
32	LUVA 50 SOLDÁVEL L/R	UND	100	4,33	433,00
33	LUVA ½ SOLDÁVEL	UND	100	0,80	80,00
34	LUVA ¾ SOLDÁVEL	UND	100	0,90	90,00
35	LUVA 32 SOLDÁVEL	UND	100	2,50	250,00
36	LUVA 50 SOLDÁVEL	UND	100	4,33	433,00
37	LUVA ESGOTO 40 MM	UND	100	1,33	133,00
38	LUVA ESGOTO 50 MM	UND	100	2,77	277,00
39	LUVA ESGOTO 100 MM	UND	80	4,17	333,60
40	LUVA ESGOTO 150 MM	UND	50	24,33	1216,50
41	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16 X ½	M	50	1,35	67,50
42	NIPEL ¾ ROSCA	UND	50	1,13	56,50
43	NIPEL ½ ROSCA	UND	50	1,37	68,50
44	RALOS SIFONADOS 100 MM	UND	40	14,33	573,20
45	REDUÇÃO 50 PARA 40 MM ESG	UND	50	1,50	75,00
46	REDUÇÃO 100 PARA 50 MM ESG	UND	50	5,00	250,00
47	REDUÇÃO 150 PARA 100 MM ESG	UND	50	18,07	903,50
48	REGADOR PLÁSTICO 15 L	UND	20	21,50	430,00
49	REGISTRO ½ PRESSÃO	UND	20	52,67	1053,40
50	REGISTRO ½ GAVETA	UND	20	54,67	1093,40
51	REGISTRO ¾ GAVETA	UND	20	54,67	1093,40
52	REGISTRO ¾ PRESSÃO	UND	20	52,67	1053,40
53	REGISTRO SOLDÁVEL ½	UND	20	6,67	133,40
54	REGISTRO SOLDÁVEL ¾	UND	20	8,00	160,00
55	REGISTRO SOLDÁVEL 32	UND	2	14,00	28,00
56	REGISTRO SOLDÁVEL 50	UND	20	18,17	363,40
57	SIFÃO SANFONADO SIMPLES	UND	40	7,67	306,80
58	SIFÃO SANFONADO DUPLO	UND	30	17,83	534,90
59	SIFÃO SANFONADO TRIPLO	UND	30	26,67	800,10
60	TE ½ SOLDÁVEL	UND	100	0,73	73,00
61	TE ¾ SOLDÁVEL	UND	100	1,43	143,00
62	TE 32 SOLDÁVEL	UND	80	2,83	226,40
63	TE 50 SOLDÁVEL	UND	80	6,33	506,40
64	TE ESGOTO 40 MM	UND	100	1,83	183,00
65	TE ESGOTO 50 MM	UND	100	3,17	317,00
66	TE ESGOTO 100 MM	UND	80	8,77	701,60
67	TE ESGOTO 150 MM	UND	80	34,33	2746,40
68	TORNEIRA ½ PARA TANQUE METAL	UND	10	28,67	286,70
69	TORNEIRA ½ PARA LAVATÓRIOS METAL	UND	10	42,00	420,00
70	TORNEIRA ½ PARA COZINHA METAL	UND	10	57,33	573,30
71	TORNEIRA PLÁSTICA COMUM PRETA	UND	30	3,03	90,90
72	TORNEIRA PLÁSTICA CHUVEIRINHO COMUM BRANCA	UND	20	7,00	140,00
73	TUBO PVC ESGOTO 40MM – 6 M	UND	100	18,60	1860,00
74	TUBO PVC ESGOTO 50MM – 6 M	UND	150	29,90	4485,00

Pregão Presencial nº 016/2020 – FL. 15/41

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0797E4646FD44617205221EF58873797

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

75	TUBO PVC ESGOTO 100MM – 6 M	UND	150	47,17	7075,50
76	TUBO PVC ESGOTO 150MM – 6 M	UND	90	141,67	12750,30
77	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM – 6 M	UND	150	9,67	1450,50
78	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM – 6 M	UND	150	13,33	1999,50
79	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM – 6 M	UND	150	31,83	4774,50
80	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM – 6 M	UND	150	44,00	6600,00
TOTAL DO LOTE					66.449,73

LOTE 03 - MATERIAIS ELÉTRICOS - DIVERSAS SECRETARIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALICATE UNIVERSAL Nº 8	UND	3	24,10	72,30
2	BRAÇO PARA LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UND	100	32,07	3207,00
3	LUMINARIA S BRACO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UND	100	28,67	2867,00
4	BOCAIS DE LOUÇA	UND	110	3,93	432,30
5	BOCAIS PLAFON	UND	110	4,63	509,30
8	BOMBA SUBMERSA (SAPECA)	UND	6	218,07	1308,42
9	CINTO DE SEGURANÇA ELETRICISTA/TALABARTE	UND	2	162,00	324,00
16	CAPACETE DE SEGURANÇA	UND	10	15,33	153,30
18	CHAVE DE VENTILADOR	UND	10	20,63	206,30
19	CHAVE DE TESTE	UND	6	9,00	54,00
20	CHAVE PHILIPS Nº 4	UND	10	7,83	78,30
22	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UND	11	2,83	31,13
23	CONDUITES ½ E ¾ COM 50 METROS	UND	10	41,00	410,00
25	DJUNTORES DE 15	UND	20	11,83	236,60
26	DJUNTORES DE 25	UND	25	11,83	295,75
27	DJUNTORES DE 40	UND	25	14,83	370,75
28	DK MONOFÁSICO PCT COM 16 UND	UND	50	5,50	275,00
29	DK TRIFÁSICO PCT COM 8 UND	UND	8	5,67	45,36
30	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 9 POL. 2200W	UND	2	696,00	1392,00
31	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4-1/2 POL. 850W	UND	2	222,33	444,66
33	MÁSCARA SOLDA AUTO ESCUREC.- FIXA TON 11 AUTO	UND	2	145,33	290,66
37	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM/100M	ROLO	60	126,67	7600,20
38	FIO FLEXÍVEL 4,00 MM/100M	ROLO	50	195,00	9750,00
39	FIO FLEXÍVEL 6,00 MM/100M	ROLO	30	320,00	9600,00
40	FIO PP 2X1,5 750V	ROLO	20	245,00	4900,00
41	FILTRO DE LINHA 10M	UND	2	34,83	69,66
43	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO	UND	60	19,67	1180,20
44	FITA ISOLANTE 10M	UND	10	3,67	36,70
45	FITA ISOLANTE 20M	UND	30	6,00	180,00
46	HASTE TERRA 2,40 CM	UND	20	23,50	470,00
47	INTERRUPTORES 01 TECLAS	UND	60	4,60	276,00
48	INTERRUPTORES 02 TECLAS	UND	60	8,33	499,80
49	INTERRUPTORES SIMPLES CONJUGADO	UND	60	7,83	469,80
50	INTERRUPTORES TRIPULO	UND	30	10,93	327,90
53	LÂMPADA DE LED 09	UND	100	12,67	1267,00
54	LÂMPADAS DE LED 12	UND	100	17,00	1700,00

Pregão Presencial nº 016/2020 – FL. 16/41

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0797E4646FD44617205221EF58873797

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

55	LÂMPADAS DE LED BULBO 30W	UND	65	41,67	2708,55
56	LÂMPADAS FLUORESCENTE 45W	UND	80	41,33	3306,40
57	LÂMPADAS FLUORESCENTE 65 W	UND	65	73,67	4788,55
58	LÂMPADAS FLUORESCENTE 85 W	UND	10	80,33	803,30
59	PADRÃO COMPLETO - NONOFÁSICO	UND	7	215,00	1505,00
60	PADRÃO COMPLETO - TRIFÁSICO	UND	5	533,33	2666,65
61	LUVA DE BORRACHA DE ELETRICISTA	PAR	5	124,33	621,65
62	PLUG FEMEA	UND	80	3,67	293,60
63	PLUG MACHO	UND	80	3,00	240,00
69	TOMADA EXTERNA COM PX	UND	20	8,00	160,00
70	TOMADA DUPLA	UND	50	11,00	550,00
71	TOMADA SIMPLES	UND	100	6,83	683,00
TOTAL DO LOTE					69.658,09

LOTE 4 - MATERIAIS DIVERSOS - DIVERSAS SECRETARIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUARRAZ 900 ML	UND	110	13,32	1465,20
2	ANCINHO CURVO 12 DENTES	UND	11	13,50	148,50
3	CADEADO 25 MM	UND	8	11,73	93,84
4	CADEADO 30 MM	UND	8	13,77	110,16
5	CADEADO 35 MM	UND	12	17,30	207,60
6	CADEADO 40 MM	UND	12	20,83	249,96
7	CADEADO 45 MM	UND	12	24,90	298,80
8	CAIXA DE MASSA PRETA DE PEDREIRO	UND	30	11,00	330,00
9	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	UND	30	17,80	534,00
10	CARRINHO DE MÃO CHAPA 16 PNEU CÂMARA	UND	20	194,33	3886,60
11	CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO	UND	20	173,33	3466,60
12	CARRINHO DE MÃO PRETO PNEU CÂMARA	UND	20	130,67	2613,40
13	CARRINHO DE MÃO PRETO PNEU MACIÇO	UND	20	117,67	2353,40
14	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA	UND	20	37,67	753,40
15	CHAVE BIELA 8 MM	UND	5	13,37	66,85
16	CHAVE BIELA 10 MM	UND	5	15,40	77,00
17	CHAVE COMBINADA 8 MM	UND	5	7,70	38,50
18	CHAVE COMBINADA 10 MM	UND	5	9,10	45,50
19	CHAVE GRIFO 14"	UND	5	40,07	200,35
20	CHAVE GRIFO 24"	UND	5	65,10	325,50
21	COLA DE MADEIRA 500 G	UND	40	13,00	520,00
22	COLA DE MADEIRA 1 KG	UND	20	22,17	443,40
23	CORDA 8 MM	M	1.000	1,50	1500,00
24	CORDA 10 MM	M	1.000	1,93	1930,00
25	CORDA 12 MM	M	300	2,27	681,00
26	CORRENTE FINA	KG	55	27,17	1494,35
27	CORRENTE GROSSA	KG	55	27,17	1494,35
28	DESEMPENADEIRA DE PEDREIRO	UND	10	7,83	78,30
29	DISCO CORTE MADEIRA 4 ½	UND	40	15,83	633,20
30	DISCO CORTE METAL 4 ½	UND	40	4,50	180,00

Pregão Presencial nº 016/2020 – FL. 17/41

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0797E4646FD44617205221EF58873797

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

31	MASSA EPOXI 100 G	UND	50	6,83	341,50
32	ELÉTRODO 2,5 MM	KG	100	21,33	2133,00
33	ELÉTRODO 3,25 MM	KG	100	21,33	2133,00
34	EXTENSÃO 5 M	UND	5	19,83	99,15
35	EXTENSÃO 10 M	UND	10	26,67	266,70
36	FACÃO 16"	UND	5	19,67	98,35
37	FACÃO 18"	UND	10	23,00	230,00
38	FITA CREPE 18X50 M	UND	80	4,00	320,00
39	FITA CREPE 24X50 M	UND	80	7,67	613,60
40	LÂMINA DE SERRA	UND	30	5,33	159,90
41	LIMA PARA ENXADA	UND	5	16,67	83,35
42	LIMA PARA SERROTE	UND	5	14,00	70,00
43	LIXEIRA 9 L	UND	10	21,00	210,00
44	LIXEIRA 20 L	UND	10	31,93	319,30
45	LONA DE PLÁSTICO PRETA 4 M DE LARGURA	M	100	6,00	600,00
46	LONA DE PLÁSTICO PRETO 6 M DE LARGURA	M	100	7,50	750,00
47	MÁSCARA FILTRADORA	UND	40	2,50	100,00
48	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2"	UND	200	0,57	114,00
49	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2.1/2"	UND	200	0,63	126,00
50	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X3"	UND	200	0,73	146,00
51	PARAFUSO MADEIRA 3,2X25	UND	200	0,32	64,00
52	PARAFUSO MADEIRA 4,2X38	UND	200	0,38	76,00
53	PARAFUSO MADEIRA 6,1X65	UND	200	0,52	104,00
54	PNEU CARRINHO CÂMARA	UND	40	36,83	1473,20
55	PREGO TELHEIRO	KG	40	14,83	593,20
56	RÉGUA DE ALUMÍNIO 2 M DE PEDEIRO	UND	10	31,67	316,70
57	THINNER 900 ML	UND	80	13,50	1080,00
58	TRENA COM TRAVA 5 M	UND	20	15,67	313,40
59	TRENA COM TRAVA 8 M	UND	10	27,00	270,00
60	TRENA DE FIBRA 25 M	UND	10	33,00	330,00
61	TRENA DE FIBRA 50 M	UND	6	47,17	283,02
TOTAL DO LOTE					40.037,13

LOTE 5 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - SEC. SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ADESIVO SILICONE 280 G	UND	20	14,53	290,60
2	ADESIVO SILICONE 50 G	UND	10	5,33	53,30
3	ARAME GALVANIZADO Nº 16	KG	10	13,17	131,70
4	ARAME GALVANIZADO Nº 18	KG	10	14,17	141,70
5	ARAME RECOZIDO	KG	10	14,33	143,30
6	ARGAMASSA AC 1 15 KG	UND	50	9,33	466,50
7	ARGAMASSA AC 2 15 KG	UND	40	19,17	766,80
8	BALDE DE CONCRETO PLÁSTICO PRETO 12 L	UND	15	10,00	150,00
9	BARROTE MASSARANDUBA 6X6	M	20	10,83	216,60
10	BASCULANTE 50X50	UND	7	47,33	331,31
11	BISNAGA 50 ML	UND	10	3,07	30,70

Pregão Presencial nº 016/2020 – FL. 18/41

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0797E4646FD44617205221EF58873797

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

12	BLOCO CERÂMICO COM 08 FUROS	UND	1.000	0,43	430,00
13	BOTA DE BORRACHA CANO ALTO	UND	15	35,67	535,05
14	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO	UND	15	35,67	535,05
15	BRITA Nº 0	M³	20	101,67	2033,40
16	BRITA Nº 1	M³	20	101,67	2033,40
17	BROCHA GRANDE	UND	10	4,83	48,30
18	CAIBROS MASSARANDUBA	M	50	4,40	220,00
19	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 1.000 L	UND	3	309,67	929,01
20	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 500 L	UND	2	186,33	372,66
21	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 5.000 L	UND	2	2087,67	4175,34
22	CAIXA DE DESCARGA SIMPLES	UND	25	30,00	750,00
23	CAIXA DE JANELA 1,10 X 0,80 CM	UND	10	53,67	536,70
24	CAIXA DE JANELA 1,10 X 1,00 CM	UND	10	53,67	536,70
25	CAIXA DE PORTA 2,10 X 0,80 CM	UND	10	65,00	650,00
26	CIMENTO 50 KG	UND	200	28,17	5634,00
27	COMPENSADO 10 MM	UND	30	107,47	3224,10
28	COMPENSADO 15 MM	UND	30	136,67	4100,10
29	DOBRADIÇA 3.1/2X2 COM 3 PEÇAS	UND	20	8,50	170,00
30	DOBRADIÇA OXIDADA 2 ½ COM 2 PEÇAS	UND	20	12,67	253,40
31	ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L CORES DIVERSAS	UND	30	72,00	2160,00
32	FECHADURA EXTERNA	UND	25	41,33	1033,25
33	FECHADURAS INTERNAS	UND	40	38,67	1546,80
34	FERROLHO FIO REDONDO 4 GALV.	UND	10	5,67	56,70
35	FORRO PVC	M²	90	16,67	1500,30
36	IMPERMEABILIZANTE 18 L	UND	8	91,67	733,36
37	LAVATÓRIO COM COLUNA	UND	14	142,67	1997,38
38	LINHA MASSARANDUBA 6 X 12	M	20	21,67	433,40
39	LINHA MASSARANDUBA 6 X 14	M	20	23,67	473,40
40	LONA DE PLASTICO PRETA 6 M DE LARGURA	M	65	7,50	487,50
41	MADERIT 10 MM	UND	13	44,00	572,00
42	MADERIT 15 MM	UND	8	53,00	424,00
43	MÁSCARA N95 PFF1	UND	150	2,50	375,00
44	MÁSCARA RESPIRATÓRIA COM DOIS FILTROS	UND	15	34,33	514,95
45	PARAFUSO MADEIRA 4,2X38	UND	100	0,48	48,00
46	PARAFUSO MADEIRA 6,1X65	UND	100	0,58	58,00
47	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2	UND	100	0,57	57,00
48	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2	UND	100	0,57	57,00
49	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2. 1/2	UND	100	0,70	70,00
50	PARAFUSO MADEIRA 3,2X25	UND	100	0,47	47,00
51	PIA INOX 1,20 M	UND	2	154,67	309,34
52	PINCEL 2"	UND	10	4,00	40,00
53	PINCEL 3"	UND	10	6,00	60,00
54	PISO CERÂMICA P15	M²	75	19,00	1425,00
55	PORTA CADEADOS GALVANIZADO 3.1/2	UND	8	6,67	53,36
56	PORTA DE MADEIRA APARTAMENTO 2,10 X 0,80 CM	UND	5	85,00	425,00
57	PREGO 10X10 SEM CABEÇA	KG	4	15,33	61,32

Pregão Presencial nº 016/2020 – FL. 19/41

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0797E4646FD44617205221EF58873797

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

58	PREGO 15X15	KG	4	11,00	44,00
59	PREGO 18X27	KG	4	11,00	44,00
60	PREGO 19X36	KG	4	11,00	44,00
61	REJUNTE 1 KG	UND	20	3,17	63,40
62	RIPA MASSARANDUBA	M	50	2,43	121,50
63	RODA FORRO PVC	M	140	3,47	485,80
64	ROLO DE ESPUMA 23 CM COM SUPORTE	UND	20	14,67	293,40
65	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	PAR	20	23,50	470,00
66	TAMPA DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADO	UND	20	74,00	1480,00
67	TAMPA DE VASO SANITÁRIO SIMPLES	UND	30	25,00	750,00
68	TELHA COLONIAL CERÂMICA	UND	500	0,60	300,00
69	THINNER 1 L	UND	20	13,50	270,00
70	TINTA LÁTEX ACRÍLICA 18 L CORES DIVERSAS	UND	50	162,33	8116,50
71	TINTA PISO 18 L CORES DIVERSAS	UND	5	209,33	1046,65
72	VASO SANITÁRIO ACOPLADO BRANCO	UND	8	294,00	2352,00
73	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL	UND	15	151,67	2275,05
74	VEDA VASO	UND	70	8,17	571,90
75	VERGALHÃO CA 50 8,00 MM – 12 M	BR	30	28,00	840,00
TOTAL DO LOTE					64.476,98

LOTE 6 – MATERIAIS ELÉTRICOS – SEC. SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BOCAIS DE LOUÇA	UND	30	3,93	117,90
2	BOCAIS PLAFON	UND	40	4,63	185,20
3	BOCAL SIMPLES PLASTICO	UND	40	2,83	113,20
4	BOMBA DE ÁGUA PERIFERICA 2 CV	UND	3	821,67	2465,01
5	BOMBA SUBMERSA (SAPECA)	UND	6	218,07	1308,42
6	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ¼ DISJUNTORES	UND	4	16,33	65,32
7	CAIXA DE LUZ 4X2	UND	8	0,83	6,64
8	CAIXA PARA FERRAMENTAS 5 GAVETAS	UND	1	81,67	81,67
9	CANAleta PLÁSTICA	UND	70	6,67	466,90
10	CHUVEIRO ELÉTRICO 6500W	UND	16	59,33	949,28
11	CONDUITES ½ E 3/4 COM 50 M	UND	6	41,00	246,00
12	DJUNTORES DE 15	UND	10	11,83	118,30
13	DJUNTORES DE 25	UND	10	11,83	118,30
14	DJUNTORES DE 40	UND	10	14,83	148,30
15	DK MONOFÁSICO PCT COM 16 UND	UND	3	5,50	16,50
16	DK TRIFÁSICO PCT COM 8 UND	UND	3	5,67	17,01
17	EXAUSTOR PAREDE 45 CM	UND	3	354,00	1062,00
18	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM/100 M	ROLO	10	126,67	1266,70
19	FIO FLEXÍVEL 4,00 MM/100 M	ROLO	10	195,00	1950,00
20	FIO FLEXÍVEL 6,00 MM/100 M	ROLO	10	320,00	3200,00
21	FIO PP 2X1,5 750V	ROLO	8	245,00	1960,00
22	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO	UND	20	19,67	393,40
23	HASTE TERRA 2,40 CM	UND	15	23,50	352,50
24	INTERRUPTORES 01 TECLAS	UND	50	4,60	230,00

Pregão Presencial nº 016/2020 – FL. 20/41

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0797E4646FD44617205221EF58873797

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

25	INTERRUPTORES 02 TECLAS	UND	35	8,33	291,55
26	INTERRUPTORES SIMPLES CONJUGADO	UND	40	7,83	313,20
27	INTERRUPTORES TRIPULO	UND	30	10,93	327,90
28	LAVADOURA ALTA PRESSÃO 1450W	UND	1	443,67	443,67
29	LÂMPADA DE LED 09	UND	85	12,67	1076,95
30	LÂMPADAS DE LED 12	UND	85	17,00	1445,00
31	LÂMPADAS DE LED BULBO 30W	UND	65	41,67	2708,55
32	LÂMPADAS FLUORESCENTE 45W	UND	20	41,33	826,60
33	LÂMPADAS FLUORESCENTE 65W	UND	15	73,67	1105,05
34	PADRÃO COMPLETO - NONOFÁSICO	UND	2	215,00	430,00
35	LUVA DE BORRACHA DE ELETRICISTA	PAR	5	124,33	621,65
36	PLUG FEMEA	UND	10	3,67	36,70
37	PLUG MACHO	UND	10	3,00	30,00
38	RELÊ FOTOELETRICO 1000W	UND	25	21,67	541,75
39	REFLETOR LED 50W	UND	20	101,27	2025,40
40	REFLETOR LED 100W	UND	10	191,67	1916,70
41	TOMADA EXTERNA COM PX	UND	15	8,00	120,00
42	TOMADA SIMPLES	UND	50	6,83	341,50
TOTAL DO LOTE					31.440,72

LOTE 7 – MATERIAIS HIDRÁULICOS – SEC. SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ADAPTADOR 1 1/2 X50 L/R	UND	16	5,85	93,60
2	ADAPTADOR 3/4 X25 L/R	UND	16	3,43	54,88
3	ADESIVO PVC 17GR	UND	16	2,15	34,40
4	ADESIVO PVC 75GR	UND	16	3,27	52,32
5	ADESIVO PVC 175GR (PINCEL)	UND	16	10,17	162,72
6	BOIA 1/2	UND	15	8,33	124,95
7	BOIA ELÉTRICA	UND	3	44,33	132,99
8	BUCHA DE REDUÇÃO 25X20 MM SOLDÁVEL	UND	16	0,97	15,52
9	BUCHA DE REDUÇÃO 50X40 MM SOLDÁVEL	UND	16	2,83	45,28
10	COLA P/ JUNTA 73 G	UND	14	8,50	119,00
11	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM	UND	50	4,50	225,00
12	ENGATE FLEXÍVEL 50 CM	UND	30	5,17	155,10
13	FITA VEDA ROSCA 20 M	UND	40	3,50	140,00
14	JOELHOS 40 MM ESGOTO 90°	UND	10	1,33	13,30
15	JOELHO 50 MM ESGOTO 90°	UND	10	2,50	25,00
16	JOELHO 100 MM ESGOTO 90°	UND	10	4,17	41,70
17	JOELHO 20 MM SOLDÁVEL	UND	10	0,63	6,30
18	JOELHO 25 MM SOLDÁVEL	UND	10	0,90	9,00
19	JOELHO 32 MM SOLDÁVEL	UND	10	2,50	25,00
20	JOELHOS 50 MM SOLDÁVEL	UND	10	3,67	36,70
21	JOELHOS 25X20 SOLDÁVEL L/R	UND	10	2,67	26,70
22	LUVA ESGOTO 40 MM	UND	10	1,33	13,30
23	LUVA ESGOTO 50 MM	UND	5	2,77	13,85
24	NIPEL ¾ ROSCA	UND	15	1,13	16,95

Pregão Presencial nº 016/2020 – FL. 21/41

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

25	NIPEL ½ ROSCA	UND	15	1,37	20,55
26	RALOS SIFONADOS 100 MM	UND	50	14,33	716,50
27	REDUÇÃO 50 PARA 40 MM ESG	UND	10	1,50	15,00
28	REDUÇÃO 100 PARA 50 MM ESG	UND	10	5,00	50,00
29	REDUÇÃO 150 PARA 100 MM ESG	UND	10	18,07	180,70
30	REGADOR PLÁSTICO 15 L	UND	5	21,50	107,50
31	REGISTRO ½ PRESSÃO	UND	10	52,67	526,70
32	REGISTRO ½ GAVETA	UND	10	54,67	546,70
33	REGISTRO ¾ GAVETA	UND	10	54,67	546,70
34	REGISTRO ¾ PRESSÃO	UND	10	52,67	526,70
35	REGISTRO SOLDÁVEL ½	UND	10	6,67	66,70
36	REGISTRO SOLDÁVEL ¾	UND	10	8,00	80,00
37	REGISTRO SOLDÁVEL 32	UND	10	14,00	140,00
38	REGISTRO SOLDÁVEL 50	UND	10	18,17	181,70
39	SIFÃO SANFONADO SIMPLES	UND	50	7,67	383,50
40	SIFÃO SANFONADO DUPLO	UND	20	17,83	356,60
41	SIFÃO SANFONADO TRIPLO	UND	2	26,67	53,34
42	TE ½ SOLDÁVEL	UND	15	0,73	10,95
43	TE ¾ SOLDÁVEL	UND	15	1,43	21,45
44	TE 32 SOLDÁVEL	UND	15	2,83	42,45
45	TE 50 SOLDÁVEL	UND	15	6,33	94,95
46	TE ESGOTO 40 MM	UND	15	1,83	27,45
47	TE ESGOTO 50 MM	UND	15	3,17	47,55
48	TE ESGOTO 100 MM	UND	15	8,77	131,55
49	TE ESGOTO 150 MM	UND	15	34,33	514,95
50	TORNEIRA ½ PARA TANQUE METAL	UND	15	28,67	430,05
51	TORNEIRA ½ PARA LAVATÓRIOS METAL	UND	20	42,00	840,00
52	TORNEIRA ½ PARA COZINHA METAL	UND	15	57,33	859,95
53	TORNEIRA PLÁSTICA COMUM PRETA	UND	20	3,03	60,60
54	TORNEIRA PLÁSTICA CHUVEIRINHO COMUM BRANCA	UND	10	7,00	70,00
55	TUBO PVC ESGOTO 40 MM – 6 M	UND	15	18,60	279,00
56	TUBO PVC ESGOTO 50 MM – 6 M	UND	15	29,90	448,50
57	TUBO PVC ESGOTO 100 MM – 6 M	UND	15	47,17	707,55
58	TUBO PVC ESGOTO 150 MM – 6 M	UND	15	141,67	2125,05
59	TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM – 6 M	UND	15	9,67	145,05
60	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM – 6 M	UND	15	13,33	199,95
61	TUBO PVC SOLDÁVEL 32 MM – 6 M	UND	15	31,83	477,45
62	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM – 6 M	UND	15	44,00	660,00
TOTAL DO LOTE					14.276,90

LOTE 8 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – SEC. DESENV. SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ADESIVO SILICONE 280 G	UND	5	14,53	72,65
2	ADESIVO SILICONE 50 G	UND	5	5,33	26,65
3	ARAME GALVANIZADO Nº 16	KG	10	13,17	131,70
4	ARAME GALVANIZADO Nº 18	KG	10	14,17	141,70

Pregão Presencial nº 016/2020 – FL. 22/41

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0797E4646FD44617205221EF58873797

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

5	ARGAMASSA AC 1 15 KG	UND	40	9,33	373,20
6	ARGAMASSA AC 2 15 KG	UND	30	19,17	575,10
7	BALDE DE CONCRETO PLÁSTICO PRETO 12 L	UND	10	10,00	100,00
8	BASCULANTE 50X50	UND	5	47,33	236,65
9	BISNAGA 50 ML	UND	10	3,07	30,70
10	BLOCO CERÂMICO COM 08 FUROS	UND	1.000	0,43	430,00
11	BRITA Nº 0	M³	5	101,67	508,35
12	BRITA Nº 1	M³	5	101,67	508,35
13	BROCHA GRANDE	UND	5	4,83	24,15
14	CAIBROS MASSARANDUBA	M	50	4,40	220,00
15	CAIXA DE DESCARGA SIMPLES	UND	10	30,00	300,00
16	CIMENTO 50 KG	UND	20	28,17	563,40
17	COMPENSADO 10 MM	UND	5	107,47	537,35
18	COMPENSADO 15 MM	UND	5	136,67	683,35
19	COMPENSADO 4 MM	UND	5	78,00	390,00
20	DOBRADIÇA 3.1/2X2 COM 3 PEÇAS	UND	10	8,50	85,00
21	DOBRADIÇA OXIDADA 2 ½ COM 2 PEÇAS	UND	10	12,67	126,70
22	ESMALTE SINTÉTICO 18 L CORES DIVERSAS	UND	50	293,33	14666,50
23	ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L CORES DIVERSAS	UND	10	72,00	720,00
24	ESMALTE SINTÉTICO 900 ML CORES DIVERSAS	UND	10	16,33	163,30
25	ESTOPA	PCT	200	2,67	534,00
26	FECHADURA EXTERNA	UND	10	41,33	413,30
27	FECHADURAS INTERNAS	UND	5	38,67	193,35
28	FORRO PVC	M²	100	16,67	1667,00
29	MADEIRIT 10 MM	UND	10	44,00	440,00
30	MADEIRIT 15 MM	UND	10	53,00	530,00
31	PIA INOX 1,20 M	UND	2	154,67	309,34
32	PINCEL 2"	UND	20	4,00	80,00
33	PINCEL 3"	UND	20	6,00	120,00
34	PISO CERÂMICA PI5	M²	100	19,00	1900,00
35	PORTA DE MADEIRA IMBUA 2,10 X 0,80 CM	UND	2	131,67	263,34
36	PREGO 15X15	KG.	5	11,00	55,00
37	REJUNTE 1 KG	UND	50	3,17	158,50
38	RODA FORRO PVC	M	20	3,47	69,40
39	ROLO DE ESPUMA 23 CM COM SUPORTE	UND	5	14,67	73,35
40	TAMPA DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADO	UND	20	74,00	1480,00
41	TAMPA DE VASO SANITÁRIO SIMPLES	UND	10	25,00	250,00
42	TELHA COLONIAL CERÂMICA	UND	1.000	0,60	600,00
43	TINTA LÁTEX ACRÍLICA 18 L CORES DIVERSAS	UND	20	162,33	3246,60
44	VASO SANITÁRIO ACOPLADO BRANCO	UND	2	294,00	588,00
45	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL	UND	2	151,67	303,34
TOTAL DO LOTE					34.889,32

LOTE 9 – MATERIAIS HIDRÁULICOS – SEC. DESENV. SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BOIA ½	UND	5	8,33	41,65

Pregão Presencial nº 016/2020 – FL. 23/41

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0797E4646FD44617205221EF58873797

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

2	COLA P/ JUNTA 73 G	UND	10	8,50	85,00
3	FITA VEDA ROSCA 20 M	UND	4	3,50	14,00
4	JOELHO 100 MM ESGOTO 90°	UND	10	4,17	41,70
5	JOELHO 20 MM SOLDÁVEL	UND	10	0,63	6,30
6	JOELHO 25 MM SOLDÁVEL	UND	10	0,90	9,00
7	JOELHO 32 MM SOLDÁVEL	UND	10	2,50	25,00
8	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16 X ½	M	20	1,35	27,00
9	SIFÃO SANFONADO SIMPLES	UND	10	7,67	76,70
10	SIFÃO SANFONADO DUPLO	UND	4	17,83	71,32
11	TORNEIRA ½ PARA COZINHA METAL	UND	5	57,33	286,65
12	TORNEIRA PLÁSTICA COMUM PRETA	UND	5	3,03	15,15
13	TUBO PVC ESGOTO 40 MM – 6 M	UND	20	18,60	372,00
TOTAL DO LOTE					1.071,47

LOTE 10 – MATERIAIS ELÉTRICOS – SEC. DESENV. SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BOCAIS PLAFON	UND	10	4,63	46,30
2	CHAVE DE VENTILADOR	UND	5	20,63	103,15
3	CONDUITES ½ E 3/4 COM 50 M	UND	2	41,00	82,00
4	DJUNTORES DE 40	UND	5	14,83	74,15
5	DK MONOFÁSICO PCT COM 16 UND	UND	5	5,50	27,50
6	DK TRIFÁSICO PCT COM 8 UND	UND	5	5,67	28,35
7	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM/100 M	ROLO	2	126,67	253,34
8	FIO FLEXÍVEL 4,00 MM/100 M	ROLO	2	195,00	390,00
9	FIO FLEXÍVEL 6,00 MM/100 M	ROLO	2	320,00	640,00
10	FIO PP 2X1,5 750V	ROLO	1	245,00	245,00
11	FILTRO DE LINHA 10 M	UND	2	34,83	69,66
12	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO	UND	1	19,67	19,67
13	FITA ISOLANTE 10 M	UND	10	3,67	36,70
14	INTERRUPTORES 02 TECLAS	UND	20	8,33	166,60
15	INTERRUPTORES SIMPLES CONJUGADO	UND	50	7,83	391,50
16	INTERRUPTORES TRIPULO	UND	10	10,93	109,30
17	LÂMPADA DE LED 09	UND	10	12,67	126,70
18	LÂMPADAS DE LED 12	UND	5	17,00	85,00
19	PADRÃO COMPLETO - NONOFÁSICO	UND	5	215,00	1075,00
20	PADRÃO COMPLETO - TRIFÁSICO	UND	1	533,33	533,33
21	PLUG FEMEA	UND	5	3,67	18,35
22	PLUG MACHO	UND	5	3,00	15,00
23	TOMADA EXTERNA COM PX	UND	5	8,00	40,00
24	TOMADA DUPLA	UND	10	11,00	110,00
25	TOMADA SIMPLES	UND	5	6,83	34,15
TOTAL DO LOTE					4.720,75

LOTE 11 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – SEC. EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ADESIVO SILICONE 280 G	UND	20	14,53	290,60

Pregão Presencial nº 016/2020 – FL. 24/41

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0797E4646FD44617205221EF58873797

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

2	ADESIVO SILICONE 50 G	UND	10	5,33	53,30
3	ARAME GALVANIZADO Nº 16	KG	10	13,17	131,70
4	ARAME GALVANIZADO Nº 18	KG	10	14,17	141,70
5	ARAME RECOZIDO	KG	10	14,33	143,30
6	ARGAMASSA AC 1 15 KG	UND	20	9,33	186,60
7	ARGAMASSA AC 2 15 KG	UND	20	19,17	383,40
8	BARROTE MASSARANDUBA 6X6	M	20	10,83	216,60
9	BASCULANTE 50X50	UND	5	47,33	236,65
10	BISNAGA 50 ML	UND	10	3,07	30,70
11	BLOCO CERÂMICO COM 08 FUROS	UND	2.000	0,43	860,00
12	BRITA Nº 0	M³	5	101,67	508,35
13	BRITA Nº 1	M³	5	101,67	508,35
14	BROCHA GRANDE	UND	15	4,83	72,45
15	CAIBROS MASSARANDUBA	M	50	4,40	220,00
16	CAIXA DE DESCARGA SIMPLES	UND	20	30,00	600,00
17	CAIXA DE JANELA 1,10 X 0,80 CM	UND	10	53,67	536,70
18	CAIXA DE JANELA 1,10 X 1,00 CM	UND	10	53,67	536,70
19	CAIXA DE PORTA 2,10 X 0,80 CM	UND	10	65,00	650,00
20	CIMENTO 50 KG	UND	150	28,17	4225,50
21	COMPENSADO 10 MM	UND	30	107,47	3224,10
22	COMPENSADO 15 MM	UND	30	136,67	4100,10
23	COMPENSADO 4 MM	UND	30	78,00	2340,00
24	DOBRADIÇA 3.1/2X2 COM 3 PEÇAS	UND	20	8,50	170,00
25	DOBRADIÇA OXIDADA 2 ½ COM 2 PEÇAS	UND	20	12,67	253,40
26	ESMALTE SINTÉTICO 18 L CORES DIVERSAS	UND	50	293,33	14666,50
27	ESMALTE SINTÉTICO 900 ML CORES DIVERSAS	UND	80	16,33	1306,40
28	ESTRIVO 17X17	UND	50	0,80	40,00
29	ESTRIVO 7X17	UND	50	0,63	31,50
30	FECHADURA EXTERNA	UND	50	41,33	2066,50
31	FECHADURAS INTERNAS	UND	100	38,67	3867,00
32	FERROLHO FIO REDONDO 4 GALV.	UND	50	5,67	283,50
33	FORRO PVC	M²	3000	16,67	50010,00
34	IMPERMEABILIZANTE 18 L	UND	20	91,67	1833,40
35	JANELA DE ALUMÍNIO COM GRADE 1,00 X 1,00	UND	30	195,00	5850,00
36	JANELA DE MADEIRA INTEIRA 1,00 X 0,80 CM	UND	20	145,00	2900,00
37	LAMINADO FORMICA - LINHA LOUSA COR BRANCA	UND	40	103,33	4133,20
38	LAVATÓRIO COM COLUNA	UND	10	142,67	1426,70
39	LINHA MASSARANDUBA 6 X 12	M	200	21,67	4334,00
40	LINHA MASSARANDUBA 6 X 14	M	200	23,67	4734,00
41	MADEIRIT 10 MM	UND	25	44,00	1100,00
42	MADEIRIT 15 MM	UND	25	53,00	1325,00
43	PIA INOX 1,20 M	UND	10	154,67	1546,70
44	PINCEL 2"	UND	20	4,00	80,00
45	PINCEL 3"	UND	20	6,00	120,00
46	PISO CERÂMICA P15	M²	2000	19,00	38000,00
47	PORTA DE MADEIRA APARTAMENTO 2,10 X 0,80 CM	UND	10	85,00	850,00

Pregão Presencial nº 016/2020 – FL. 25/41

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0797E4646FD44617205221EF58873797

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

48	PREGO 10X10 SEM CABEÇA	KG.	10	15,33	153,30
49	PREGO 15X15	KG.	10	11,00	110,00
50	PREGO 18X27	KG.	10	11,00	110,00
51	PREGO 19X36	KG.	10	11,00	110,00
52	REJUNTE 1 KG	UND	500	3,17	1585,00
53	RIPA MASSARANDUBA	M	1000	2,43	2430,00
54	RODA FORRO PVC	M	1000	3,47	3470,00
55	ROLO DE ESPUMA 23 CM COM SUPORTE	UND	30	14,67	440,10
56	TÁBUA AGRESTE 2,5 X 0,30 CM	M	100	14,33	1433,00
57	TÁBUA DE PINO 2,5CM X 0,30 CM	M	100	12,33	1233,00
58	TAMPA DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADO	UND	50	74,00	3700,00
59	TAMPA DE VASO SANITÁRIO SIMPLES	UND	50	25,00	1250,00
60	TELHA COLONIAL CERÂMICA	UND	5.000	0,60	3000,00
61	TELHA ETERNIT 2,44X0,50 CM	UND	20	19,67	393,40
62	TINTA PISO 18 L COR DIVERSAS	UND	30	209,33	6279,90
63	VASO SANITÁRIO ACOPLADO BRANCO	UND	20	294,00	5880,00
64	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL	UND	20	151,67	3033,40
65	VERGALHÃO CA 50 8,00 MM – 12 M	BR	30	28,00	840,00
TOTAL DO LOTE					196.575,70

LOTE 12 – MATERIAIS ELÉTRICOS – SEC. EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BOCAIS PLAFON	UND	100	4,63	463,00
2	CAIXA DE BARRAMENTO 50X40X20	UND	10	206,83	2068,30
3	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ¼ DISJUNTORES	UND	20	16,33	326,60
4	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 6/8 DISJUNTORES	UND	20	26,67	533,40
5	CAIXA DE LUZ 4X2	UND	150	0,83	124,50
6	CANAleta PLÁSTICA	UND	170	6,67	1133,90
7	CHAVE DE FENDA Nº4	UND	5	7,00	35,00
8	CHAVE DE VENTILADOR	UND	10	20,63	206,30
9	CHAVE PHILIPS Nº 4	UND	5	7,83	39,15
10	CONDUITES ½ E 3/4 COM 50 M	UND	20	41,00	820,00
11	DIJUNTORES	UND	30	11,83	354,90
12	DJUNTORES DE 15	UND	40	11,83	473,20
13	DJUNTORES DE 25	UND	40	11,83	473,20
14	DJUNTORES DE 40	UND	40	14,83	593,20
15	DK MONOFÁSICO PCT COM 16 UND	UND	200	5,50	1100,00
16	EXTENSÃO 10 M	UND	10	26,67	266,70
17	EXTENSÃO 5 M	UND	10	19,83	198,30
18	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM/100M	ROLO	60	126,67	7600,20
19	FIO FLEXÍVEL 4,00 MM/100 M	ROLO	50	195,00	9750,00
20	FIO FLEXÍVEL 6,00 MM/100 M	ROLO	40	320,00	12800,00
21	FIO PP 2X1,5 750V	ROLO	20	245,00	4900,00
22	FITA ISOLAMENTO 10 M	UND	80	10,00	800,00
23	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO	UND	40	19,67	786,80
24	HASTE TERRA 2,40 CM	UND	70	23,50	1645,00

Pregão Presencial nº 016/2020 – FL. 26/41

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

25	INTERRUPTORES 02 TECLAS	UND	60	8,33	499,80
26	KIT PARA PADRÃO	UND	10	201,67	2016,70
27	LÂMPADA DE LED 09	UND	50	12,67	633,50
28	LÂMPADAS DE LED 12	UND	50	17,00	850,00
29	LÂMPADAS FLUORESCENTE 45W	UND	200	41,33	8266,00
30	LÂMPADAS FLUORESCENTE 65 W	UND	50	73,67	3683,50
31	PLUG FEMEA	UND	100	3,67	367,00
32	PLUG MACHO	UND	100	3,00	300,00
33	TOMADA DUPLA	UND	50	11,00	550,00
34	TOMADA SIMPLES	UND	100	6,83	683,00
TOTAL DO LOTE					65.341,15

LOTE 13 - MATERIAIS HIDRÁULICOS - SEC. EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ADAPTADOR 1 1/2 X50 L/R	UND	20	5,85	117,00
2	ADAPTADOR 3/4 X25 L/R	UND	20	3,43	68,60
3	BOIA ½	UND	30	8,33	249,90
4	JOELHOS DE 1/2	UND	100	0,63	63,00
5	JOELHOS DE 3/4	UND	100	0,90	90,00
6	JOELHOS 40 MM ESGOTO 90°	UND	100	1,33	133,00
7	JOELHO 50 MM ESGOTO 90°	UND	50	2,50	125,00
8	JOELHO 100 MM ESGOTO 90°	UND	50	4,17	208,50
9	LUVA ½ SOLDÁVEL L/R	UND	100	1,43	143,00
10	LUVA ¾ SOLDÁVEL L/R	UND	100	1,73	173,00
11	LUVA ESGOTO 40 MM	UND	50	1,33	66,50
12	LUVA ESGOTO 50 MM	UND	50	2,77	138,50
13	LUVA ESGOTO 100 MM	UND	50	4,17	208,50
14	SIFÃO SANFONADO SIMPLES	UND	100	7,67	767,00
15	TE ESGOTO 40 MM	UND	100	1,83	183,00
16	TE ESGOTO 50 MM	UND	50	3,17	158,50
17	TE ESGOTO 100 MM	UND	50	8,77	438,50
18	TORNEIRA ½ PARA LAVATÓRIOS METAL	UND	50	42,00	2100,00
19	TORNEIRA PLÁSTICA COMUM PRETA	UND	50	3,03	151,50
TOTAL DO LOTE					5.583,00

4. INSTRUÇÕES SOBRE ESPECIFICAÇÕES E QUALIDADE DOS PRODUTOS

I – Somente serão classificadas as Propostas cujos produtos atendam as especificações descritas acima;

II – Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de boa qualidade, com lacres intactos, dentro da validade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas e as normas técnicas do país;

III – Além do seu preço de venda, a licitante deverá indicar, na(s) proposta(s) o nome com características básicas e a marca do fabricante do produto, além de cumprir todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência; e

IV – A fabricante indicada será uma só, sem possibilidade de substituição por qualquer outra, salvo se expressamente autorizado pela Administração.

Pregão Presencial nº 016/2020 – FL. 27/41

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

As quantidades fornecidas, segundo quadro demonstrativo, serão conferidas no momento da entrega do material nas respectivas Secretarias.

O recebimento dos produtos na forma estabelecida nos dispositivos anteriores é considerado como RECEBIMENTO PROVISÓRIO DOS PRODUTOS. O comprovante de recebimento dos produtos por cada Secretaria em canhotos de Nota Fiscal ou quaisquer comprovantes de recebimento não indica o Recebimento Definitivo. Este se dará somente após a conferência detalhada dos produtos, considerando os seguintes itens, conforme cada caso:

1. Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada;
2. Confrontação entre o produto licitado, em consonância com as especificações expressas neste Termo e o produto entregue;
3. Produtos em perfeito estado.

Não sendo atendidas as condições para recebimento, a Secretaria Municipal solicitará à Empresa Fornecedora a troca do produto, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), somando-se a este o prazo que lhe faltava quando da entrega do material.

Só haverá recebimento definitivo dos produtos, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos materiais, resguardando-se a Administração Municipal o direito de não aceitar produto cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

Concluindo que o produto fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório, poder-se-á aplicar as penalidades previstas em lei e no Edital de licitação.

6. DOS PREÇOS

Para fins de julgamento e determinação da(s) Empresa(s) Fornecedora(s), serão utilizados os critérios de **MENOR PREÇO POR LOTE**. Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

7. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

O PRAZO DE ENTREGA máximo para os materiais é de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho e o PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA, 90 (noventa) dias.

Os produtos adquiridos deverão ser entregues nas respectivas **Secretarias**, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

8. DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos serão conferidos, fiscalizados e atestados por representante indicado por cada **Secretaria Municipal** interessada.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- I – Fiscalizar, por meio de cada **Secretaria Municipal**, a entrega do material, conforme as especificações deste Termo;
- II – Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos produtos;
- III – Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e os prazos estabelecidos no Contrato;
- IV – Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

10. DO PERFIL DA EMPRESA FORNECEDORA

A empresa a ser contratada, para execução dessa ação, deverá preencher os requisitos e as normas nacionais que regulamentam a atividade, conforme a sua natureza.

11. DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA FORNECEDORA

- I – Fornecer o material na quantidade e especificações constantes neste Termo, dentro do prazo estipulado;
- II – Efetuar substituição imediata dos itens que apresentem defeito ou violação;

Pregão Presencial nº 016/2020 – FL. 28/41

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

III – Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento dos produtos;

IV – Assumir inteira responsabilidade pela contratação de funcionários necessários a perfeita execução do objeto, cabendo efetuar o pagamento de salários e arcar com todos os encargos sociais previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, entre outras, em decorrência de sua condição de empregadora; e

V – Por se tratar de produto de relevante importância para a Administração Municipal, a Contratada não poderá se recusar a fornecê-los em caso de eventual atraso de pagamento, salvo se a inadimplência ultrapassar 90 (noventa) dias, devendo emitir notificação expressa com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, avisando acerca da possibilidade de suspensão do fornecimento.

12. DA FISCALIZAÇÃO

As **Secretarias Municipais** envolvidas reservam-se no direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da **CONTRATADA**, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

b) Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

Pregão Presencial nº 016/2020 – FL. 29/41

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0797E4646FD44617205221EF58873797

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

ANEXO II

PROPOSTA DE PRECOS

Prezados Senhores: Manifestando interesse em participar do processo licitatório instaurado por essa Prefeitura Municipal, vimos apresentar a nossa proposta como participante do **Pregão Presencial nº 016/2020**.

Razão Social:..... CNPJ:
Endereço Completo: CEP:
Fone: Fax: E-mail:

LOTE XX – MATERIAIS XXXXXXXXX – SEC. XXXXXXXX						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
TOTAL						

Valor por Extenso: R\$...... (.....)

Prazo de validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de Execução: até 31/12/2020.

DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

[Nome, nº do CPF, nº do RG, Estado civil, profissão e endereço residencial].

(Cidade/Estado), ____ de _____ de 2020.

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO Nº/2020

“Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em geral, que celebram entre si o **Município de Uauá/BA** e a empresa

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Belarmino José Rodrigues, s/nº, Centro, Uauá, Estado da Bahia, CEP 48.950-000, inscrito no CNPJ n.º 13.698.758/0001-97, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, o Sr. **Lindomar de Abreu Dantas**, brasileiro, solteiro, agente político, com endereço residencial na Rua Belarmino Peixinho, n.º 60, Centro, CEP 48.950-000, nesta cidade de Uauá, Estado da Bahia, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxx – SSP/SP, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrita no CNPJ nº, inscrição estadual nº, situada à, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo(a) Sr(a), portador(a) de documento de identidade nº, emitido pelo(a), inscrito(a) no CPF sob o n.º, residente e domiciliado à, vencedora do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial n.º 016/2020, Edital n.º 020/2020**, originário do **Processo Administrativo Licitatório n.º 039/2020**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato para o fornecimento, que se regerá pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de construção, incluindo materiais de construção em geral, elétricos e hidráulicos, para atender as demandas de diversas Secretarias Municipais, em pequenas obras e serviços de reparo imediato, sob regime de execução direta, de acordo com as Ordens de Fornecimento emitidas pelo **CONTRATANTE**, obedecendo às especificações, quantidades e condições constantes dos Anexos I e II do Edital do **Pregão Presencial n.º 016/2020** que, independente de transcrição, integra este instrumento.

§ 1.º A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no fornecimento objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

§ 2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os Contratantes.

§ 3º Ressalvados os casos previstos no Edital, é vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Unidade Orçamentária	09.09	Sec. Mun. Infraestrutura, Transp. e Serv. Públicos
Projeto/Atividade	2.046	Manutenção da Sec. Mun. de Infraestrutura, Transp. e Serv. Públicos
Classificação:	3.3.90.30.99	Material de Consumo – Outros
Fonte:	00	Valor R\$:
Unidade Orçamentária	10.10	Sec. Mun. Agricult. Desenv. Agrário e Rec. Hídricos
Projeto/Atividade	2.051	Manutenção da Sec. Mun. Agricult., Desenv. Agrário e Rec. Hídricos
Classificação:	3.3.90.30.99	Material de Consumo – Outros
Fonte:	00	Valor R\$:
Unidade Orçamentária	07.07	Sec. Mun. Administração, Planejamento e Finanças
Projeto/Atividade	2.005	Manutenção da Sec. de Administração, Planejamento e Finanças
Classificação:	3.3.90.30.99	Material de Consumo – Outros
Fonte:	00	Valor R\$:

Pregão Presencial nº 016/2020 – FL. 31/41

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária	11.15	Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade	2.022	Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Educação
Classificação	3.3.90.30.99	Material de Consumo – Outros
Fonte de Recurso	01	Valor R\$:

Unidade Orçamentária	11.15	Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade	2.028	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Classificação	3.3.90.30.99	Material de Consumo – Outros
Fonte de Recurso	04	Valor R\$:
Fonte de Recurso	19	Valor R\$:

Unidade Orçamentária	11.15	Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade	2.029	Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche
Classificação	3.3.90.30.99	Material de Consumo – Outros
Fonte de Recurso	19	Valor R\$:

Unidade Orçamentária	11.15	Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade	2.030	Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil – Pré-escola
Classificação	3.3.90.30.99	Material de Consumo – Outros
Fonte de Recurso	19	Valor R\$:

Unidade Orçamentária	13.17	Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	2.085	Bloco da Proteção Social Básica
Classificação:	3.3.90.30.99	Material de Consumo – Outros
Fonte:	29	Valor R\$:
Fonte:	28	Valor R\$:

Unidade Orçamentária	13.17	Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	2.037	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cad. Único - IGDM
Classificação:	3.3.90.30.99	Material de Consumo – Outros
Fonte:	29	Valor R\$:

Unidade Orçamentária	13.17	Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	2.123	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS
Classificação:	3.3.90.30.99	Material de Consumo – Outros
Fonte:	29	Valor R\$:

Unidade Orçamentária	13.17	Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	2.075	Bloco da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS
Classificação:	3.3.90.30.99	Material de Consumo – Outros
Fonte:	29	Valor R\$:

Unidade Orçamentária	12.16	Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2.013	Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal Saúde
Classificação:	3.3.90.30.99	Material de Consumo – Outros
Fonte:	02	Valor R\$:

Unidade Orçamentária	12.16	Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2.014	Manutenção do Hospital Municipal
Classificação:	3.3.90.30.99	Material de Consumo – Outros
Fonte:	02	Valor R\$:
Fonte:	14	Valor R\$:

Unidade Orçamentária	12.16	Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2.019	Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde
Classificação:	3.3.90.30.99	Material de Consumo – Outros
Fonte:	02	Valor R\$:
Fonte:	14	Valor R\$:

Pregão Presencial nº 016/2020 – FL. 32/41

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0797E4646FD44617205221EF58873797

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária	12.16	Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2.012	Manut. das Ações Atenção de Média e Alta Complex. Ambulat. e Hosp.
Classificação:	3.3.90.30.99	Material de Consumo – Outros
Fonte:	14	Valor R\$:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste contrato é de R\$ (.....), referente ao(s) Lote(s), conforme planilha(s) abaixo:

LOTE XX – XXXXXXXXXXXXXXXXX						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
TOTAL						

Parágrafo primeiro: O valor a ser pago parceladamente, será condicionado ao atesto da nota fiscal, o que ocorrerá após a aprovação do fornecimento pelo Contratante.

Parágrafo segundo: O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte após a aprovação de cada produto.

Parágrafo terceiro: O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais e trabalhistas, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

Parágrafo quarto: Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Parágrafo quinto: Os preços incluem todos os custos e benefícios decorrentes da execução do fornecimento, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

Parágrafo sexto: Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

Parágrafo sétimo: O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento a que a CONTRATADA tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

Parágrafo oitavo: Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Os valores parciais e global deverão ser completos, abrangendo tributos e despesas indiretas, lucro, encargos e tudo o mais que possa contribuir para a composição do custo final da execução do contrato, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas.

Parágrafo Único: Os preços contratados são fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O fornecimento licitado deverá ser executado regularmente dentro do prazo de vigência do contrato, e no preço avençado já estarão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

5.2. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o(s) produtos, conforme a Cláusula Primeira deste contrato e Anexo I do referido Edital, sendo que deverá cumprir o prazo máximo para entrega contado do recebimento da Ordem de Fornecimento, de 03 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado a pedido da contratada e a critério da Administração.

Pregão Presencial nº 016/2020 – FL. 33/41

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

5.4. A Prefeitura Municipal de Uauá/BA reserva-se no direito de não aceitar produtos em desacordo com as especificações dos Termos de Referência (**Anexo I**), podendo rescindir o contrato e aplicar as penalidades cabíveis previstas na legislação e no instrumento contratual.

5.5. As Secretarias Municipais interessadas designarão, cada uma, pelo menos um servidor responsável pelo acompanhamento da execução do contrato em questão, nos termos das disposições contidas nos arts. 67 e 76 a 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.6. A presença da fiscalização não atenua a responsabilidade da CONTRATADA.

5.7. Cabe ao responsável pela fiscalização o registro em relatórios de todas as ocorrências e deficiências porventura existentes no fornecimento contratado e encaminhar cópia à CONTRATADA para a imediata correção das irregularidades apontadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das previstas no Termo de Referência:

- Notificar a CONTRATADA, através de cada **Secretaria Municipal**, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução do fornecimento;
- O CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento contratado, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados; e
- O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos fornecidos, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das previstas no Termo de Referência:

- Executar o fornecimento de acordo com as especificações constantes neste Termo, dentro dos prazos estipulados, e em estrita observância ao Termo de Referência, responsabilizando-se por todos os danos causados pela execução inadequada;
- Por se tratar de produto de relevante importância para a Administração Municipal, a Contratada não poderá se recusar a fornecê-los em caso de eventual atraso de pagamento, salvo se a inadimplência ultrapassar 90 (noventa) dias, devendo emitir notificação expressa com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, avisando acerca da possibilidade de suspensão do fornecimento;
- Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- Arcar com as despesas de transporte, alimentação e hospedagem dos seus técnicos, quando em deslocamento a esta cidade de Uauá ou a qualquer outro município, nas viagens que se façam necessárias;
- Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato; e
- Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será de até **31/12/2020**, iniciando-se a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E/OU ALTERAÇÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nas formas previstas no Edital e também nos seguintes casos:

- O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

Pregão Presencial nº 016/2020 – FL. 34/41

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à legislação trabalhista por parte da CONTRATADA; ou
- d) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

Parágrafo Primeiro: Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

Parágrafo Segundo: O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses de seu descumprimento, conforme arts. 77 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, podendo também ser em comum acordo, amigavelmente, na forma da lei.

Parágrafo Terceiro: A rescisão unilateral por parte do CONTRATANTE, em face de inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA, acarretará as consequências legais previstas no art. 80 da Lei de Licitações, sem prejuízo das sanções cabíveis previstas em lei e também neste instrumento contratual.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA poderá solicitar a rescisão unilateral do contrato, contanto que respeite o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, a fim de garantir tempo hábil para o CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para regularizar o fornecimento contratado.

Parágrafo Quinto: O presente contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo na forma do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal nº. 10.520/02 e na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1.º A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com o Município de Uauá-Ba e multa, de acordo com a gravidade da infração:

- a) Multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do fornecimento não executado;
- c) Multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

§ 2.º O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§ 3.º As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente contrato é vinculado ao Edital do **Pregão Presencial nº 016/2020** e à proposta da empresa licitante vencedora, integrantes do **Processo Administrativo Licitatório nº 039/2020**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela **CONTRATADA** serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, e nas demais normas que regem a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, nos prazos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Uauá - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Pregão Presencial nº 016/2020 – FL. 35/41

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Uauá – BA, de de

LINDOMAR DE ABREU DANTAS
Prefeito Municipal
Contratante

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.....
Nome
CPF nº

02.....
Nome
CPF nº

Pregão Presencial nº 016/2020 – FL. 36/41

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0797E4646FD44617205221EF58873797

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAL

Credencio o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº., residente à rua, nº como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº 016/2020**, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

(Cidade/Estado) ____ de _____ de 2020.

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Pregão Presencial nº 016/2020 – FL. 37/41

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, declara, que tem pleno conhecimento do Edital do **Pregão Presencial nº 016/2020, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Uauá/BA**, dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e que atende às exigências de habilitação, conforme preceitua o art. 4º inciso VII, sob pena das sanções previstas do art. 7º da Lei 10.520/02.

(Cidade/Estado), ____ de _____ de 2020.

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Pregão Presencial nº 016/2020 – FL. 38/41

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU COOPERATIVA

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório do **Pregão Presencial 016/2020**, acima identificado, declaramos, para os fins do art. 13, § 2º, do Decreto Federal nº 8.538/2015, a fim de receber o tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06:

() Que não possuímos a condição de microempresa, empresa de pequeno porte, MEI ou cooperativa, enquadradas na Lei Complementar nº 123/06;

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;**

() Que estou enquadrado, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempreendedor individual e que **não estou incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;**

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de cooperativa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, com as alterações trazidas pela Lei nº 11.488/07.**

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 81.

(Cidade/Estado), ____ de _____ de 2020.

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Pregão Presencial nº 016/2020 – FL. 39/41

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, com sede à _____, representada pelo Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF/MF nº _____, declara, sob as penas previstas em lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(Cidade/Estado), ____ de _____ de 2020.

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Pregão Presencial nº 016/2020 – FL. 40/41

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS SUPERVENIENTES

A empresa, _____ (razão Social) _____ (Nome Fantasia) inscrito(a) no C.N.P.J. nº. _____. / _____. com endereço à _____ e sob a responsabilidade legal de _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, inexistindo fatos impeditivos para sua participação no **Pregão Presencial nº 016/2020**, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que possam impedir de continuar no processo.

DECLARA, ainda, estar ciente de que na assinatura do contrato respectivo, reafirmará a veracidade de todas as informações constantes da documentação apresentada quando da abertura do certame, e que a falsa declaração implicará cancelamento automático do mesmo.

(Cidade/Estado) _____ de _____ de 2020.

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Pregão Presencial nº 016/2020 – FL. 41/41